



LEI Nº 661/2011

Altera o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e dá outras providências.

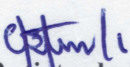
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 18 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério – Lei nº 636/2009, que passa a vigor da seguinte forma:

Prefeitura de “Art. 18º – A promoção do professor só poderá ocorrer após a conclusão do estágio probatório que terá duração de 03 (três) anos.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 25 de Maio de 2011.


Elson Batista da Trindade

- Prefeito Municipal -